

LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal, Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43 inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Créditos Especiais, ao Orçamento do Município de 2019, até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados à CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA NA CIDADE DA GAMELEIRA, nos acessos ao município da Gameleira, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS PRÓPRIOS (FONTE 3)

Classificação Institucional:

- a) Órgão: 20.00 – PODER EXECUTIVO
- b) Unidade: 20.80 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 15 – Urbanismo
- b) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
- c) Programa: 1001 – Serviços Públicos
- d) Descritor: 15.451.1001.1.xxx – Construção de portais de acesso a sede do Município de Gameleira.

Classificação Econômica:

- a) Elementos de Despesas:
 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

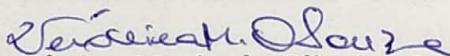


Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, será o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, sendo mencionados obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de crédito especial.

Art. 3º - O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma, decorrerão da anulação de outras fontes de despesas já contempladas no orçamento corrente, conforme especificação acima.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2019.


Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita